



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5458/22
-----------	--	-----------	------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), Estado de Rondônia, elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando à liberação de recursos para aquisição de 10 (dez) tanques para resfriamento de leite, destinados à Associação dos Produtores de Leite localizadas no Município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), Estado de Rondônia, elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando à liberação de recursos para aquisição de 10 (dez) tanques para resfriamento de leite, destinados à Associação dos Produtores de Leite localizadas no Município de Alto Paraíso.

Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.

JAIR MONTES

Deputado Estadual - AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5458/22
-----------	--	-----------	------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A Constituição de 1988 consolidou significativas inovações para a vida municipal, de forma que o Município passou a constituir um dos entes da federação, tratando-o como unidade dotada de autonomia política, administrativa e econômica. Entretanto, observa-se que muitos Municípios continuam a depender dos Estados e da União para implementação de políticas públicas por não dispor de recursos suficientes em caixa.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), Estado de Rondônia, elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, visando à liberação de recursos para aquisição de 10 (dez) tanques para resfriamento de leite, destinados à Associação dos Produtores de Leite localizadas no Município em voga.

Insta ainda, dizer que, a colaboração do Governo de Rondônia proporcionará, indubitavelmente, melhorias para os produtores de leite em escala local, sendo uma grande alternativa para assegurar o aumento da produtividade e da lucratividade das propriedades rurais, bem como a arrecadação de impostos.

Face ao exposto apresento a presente propositura à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.

JAIR MONTES

Deputado Estadual - AVANTE